

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.par

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 160/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

LEI N.º 160/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 12/17, de 21 de Setembro de 2.017, referente ao PLANO PLURIANUAL— PPA para o exercício de 2.020, consoante criação e alterações constantes na presente Lei.

ARTIGO 2 ° – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.° 115/19, de 20 de Setembro de 2.019, referente À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO para o Exercício de 2020, no que concerne a meta fiscal.

ARTIGO 3 º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 140/19, de 29 de Novembro de 2.019, referente à LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA.



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 - PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 - Fax: (018) 3876-1193

juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N.º 160/20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.020

§ 1 ° – Abertura de Credito Adicional Especial se dará por anulação de dotações, de acordo com a Lei 4.320 em seus artigos 40 a 46, Art. 167, VI da Constituição Federal e Artigo 4 ° parágrafo 1 ° ao 3 ° da Lei nº 17/2017.

ARTIGO 4 º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 26 01 Fundo Municipal de Saúde
212 10.301.0120.1002.0000 Aquisição de Equip.mat.permanente R\$ 224.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 009 Convenio Federal

ARTIGO 5 ° – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 26 01 Fundo Municipal de Saúde 216 10.301.0120.2250.0000 Manutenção da Atenção Básica R\$ -224.000,00 3.1.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGEN FIXA - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00 01 TESOURO 310 000 SAÚDE-GERAL

ARTIGO 6 º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial as organizadas nas Leis n.º 12/17, 115/19, e 140/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

(Assinado Digitalmente) **ERMES DA SILVA**= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

CHRISTIAN JOSÉ SILVA

Diretor Administrativo